



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Solicitação de Serviço

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto chamamento público o CREDECNIAMENTO de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

1.1 Detalhamento do objeto:

| Item | Código do serviço | Unid | Descrição do produto/serviço | Valor Estimado |
|------|-------------------|-------|---|----------------|
| 1 | | Horas | Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais , a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria. | R\$ 117,18 |

OBS: A quantidade de horas disponibilizadas por contrato será a de 2080 horas, a fim de contemplar 52 (cinquenta e duas) semanas do ano, pela carga horária necessária.

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando que o principal objetivo desta contratação é oferecer condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos municípios, para assim, proporcionar uma melhor qualidade de vida a população.

Justifica-se a realização deste processo, para contratação do profissional médico para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Ressaltamos que, está contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos municípios e que é de extrema urgência e necessidade, haja visto, que nas Unidades Básicas de Saúde a vaga do profissional médico é preenchida pelo Programa Mais Médicos e que o mesmo esta sendo substituído pelo Programa Médicos pelo Brasil e que já iniciamos na fase de encerramento de contratos e estamos aguardando a reposição do Governo Federal, porém, sem posicionamento de data para início de novos profissionais ocasionando o déficit de profissional em algumas unidades.

Ressalta-se que a prestação dos serviços médicos será contratada para atender a necessidade de saúde dentro do contexto real e de acordo com a capacidade instalada e financeira do município.

Considerando que a medicina é a profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, portanto imprescindível, em virtude do médico ser o profissional da saúde autorizado pelo Estado para exercer a medicina, diagnosticando, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento científico, prestando atendimento nas diversas modalidades, cuja falta pode levar a diagnósticos equivocados c/ou tardios, sequelas irreversíveis ou até mesmo ao óbito usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sobretudo nos atendimentos em caráter de urgência e emergência. Sendo assim, é evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos assim um melhor atendimento para a população.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Art. 196 e 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa à apreciação, entendemos ser ela sustentável, ratificando nossas razões para a contratação dos profissionais na Modalidade **Credenciamento por Inexigibilidade**.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME DO SERVIDOR: CAMILA REGINA RODRIGUES

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99121-1478

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

- Solicitamos cópia do Registro da entidade Profissional de Classe junto ao CRM-PR;
- Cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento;

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 1.665.809,60 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos);**

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Cumprir carga horária de trabalho nos horários estabelecidos pela Secretaria de Saúde;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- ✓ Utilizar o Ponto Biométrico para registro de horário de trabalho;
- ✓ Realizar no mínimo 16 (dezesseis) atendimentos por período de trabalho;
- ✓ Utilizar do Prontuário Eletrônico através do sistema de informatização disponibilizado pela Secretaria de Saúde;
- ✓ Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
- ✓ Implementar ações para promoção da saúde;
- ✓ Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
- ✓ Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- ✓ Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
- ✓ Desempenhar todas as atividades correlatas ao cargo.
- ✓ Participar de eventos elaborados pelo município;
- ✓ Utilizar do RENAME e REMUME para prescrição de medicamentos;
- ✓ Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

- 8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
 8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

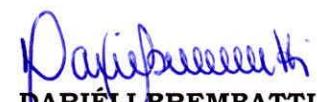

CAMILA REGINA RODRIGUES
 CPF: 052.113.579-65

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descriptivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 14 de junho de 2022.


CAMILA REGINA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde


DARIÉLI BREMBATTI

Responsável pelo Termo de Referência


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000
Planilha de Formulação de Valor Estimado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Item | Relação de Itens | Município de Realeza | Município de Ampére | Município de Dois Vizinhos | Valor Estimado |
|-------------|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 1 | Contratação de Médico Clínico (Aproximadamente 40 horas/semanais) | R\$ 118,12 | R\$ 121,66 | R\$ 111,77 | R\$ 117,18 |

| | |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| Responsável pela planilha: | Dariéli Brembatti |
| Data: | terça-feira, 14 de junho de 2022 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

1. - PROFISSIONAIS:

- ✓ Médico Clínico Geral

1.1 - DA AVALIAÇÃO

A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:

- a) formação técnica ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos títulos, certificados e especialmente da carga horária dos cursos;
- b) experiência profissional, devidamente comprovada nos moldes do item 3.1.

Para pontuação da formação acadêmica e experiência comprovada na área de cargo pleiteado serão considerados os critérios descritos nos quadros abaixo:

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | PONTOS POR CERTIFICADOS | MÁXIMO DE PONTOS | MÁXIMO DE CERTIFICADOS |
|---|--------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Especialização na área de habilitação | 5,0 | 10,0 | 2 |
| Cursos na área de atuação com carga horária acima de 80 h | 2,0 | 10,0 | 5 |
| Cursos na área de atuação com carga horária de 40 a 79 h | 1,0 | 10,0 | 10 |
| Cursos na área de atuação com carga horária até 39 h | 0,5 | 5,0 | 10 |
| Voluntariado ou estágio não curricular com carga horária mínima de 80 h | 2,5 | 10,0 | 4 |
| Congressos e Simpósios com carga horária mínima de 08 horas | 0,5 | 5,0 | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 50,0 | | |

Obs: Os títulos apresentados devem ser realizados no máximo dentro de 05 (cinco) anos.

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTOS POR SEMESTRE | MÁXIMO DE PONTOS | MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA |
|--|----------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Experiência na área de habilitação (considerado apenas períodos contratados e devidamente comprovados) | 5,0 | 50,0 | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 50,0 | | |

1.2 – ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

O profissional pode entregar a documentação para credenciamento a qualquer tempo, sendo sua classificação avaliada de acordo com o apresentado



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, ao custo máximo de R\$ 1.706.140,80 (Um milhão setecentos e seis mil cento e quarenta reais e oitenta centavos).
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas facilita a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2531 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/06/2022.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Chamamento Público tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via Chamamento Público tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, ao custo máximo de R\$ 1.706.140,80 (Um milhão setecentos e seis mil cento e quarenta reais e oitenta centavos).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva ***“aos casos especificados na legislação”***, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO** anexos ao *Termo de Referência* demonstram que a contratação direta com a empresa e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o *Termo de Referência* indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o *Termo de Referência* veio acompanhado de orçamento demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas facilita a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, está Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via Chamamento Público tem por objeto **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, ao custo máximo de R\$ 1.706.140,80 (Um milhão setecentos e seis mil cento e quarenta reais e oitenta centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/06/2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cintia Fernanda Lanzarin'.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do CREDENCIAMENTO de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de pessoa jurídica para realização de pinturas para os prédios da Secretaria da Educação, Esporte e Cultura, bem como para os imóveis do condomínio dos idosos, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR., via Processo dispensa, ao custo máximo de R\$ 1.706.140,80 (Um milhão setecentos e seis mil cento e quarenta reais e oitenta centavos), emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 – centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

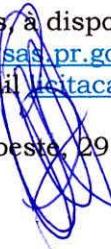
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 30/06/2022 estará aberto o Chamamento Público 03/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

Data para abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 30/06/2022, as 09:00 horas, e até as 14:00 horas do dia 15 de julho de 2022 e ainda a qualquer tempo.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01470 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$60.000,00 CANCELAMENTO
R\$26.852,20 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01630 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$50.000,00 CANCELAMENTO
R\$32.997,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$30.000,00 CANCELAMENTO
R\$67.298,73 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06 de junho de 2022.

RICARDO ANTº. ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira

Código Identificador:D1DFD538

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 30/06/2022 estará aberto o Chamamento Público 03/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

Data para abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 30/06/2022, as 09:00 horas, e até as 14:00 horas do dia 15 de julho de 2022 e ainda a qualquer tempo.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da CPL

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:EE0E7AA8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - Processo nº 571/2022

Objeto: eventual Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:09140229

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - Processo nº 527/2022

Objeto Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

| ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | |
|--|---|---|
| Lote | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
| 1 | Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal. | R\$ 124.645,00(Cento vinte quatro mil seiscents quarenta cinco reais) |

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 60 (sessenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:A14BD659

8A 30 de Junho de 2022

Atos Oficiais - Edição 2029

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - Processo nº 579/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA

Vencedores

| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|--|------|------|---|-------------------------------------|------------|------------|
| TERRRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI | 1 | 1 | Carreta Agrícola Aquisição de - 01 (uma) Carreta Agrícola, metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tandem com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da carroceria no mínimo 45°. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos | LUMA 5000 | 1,00 | 26.400,00 |
| TERRRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI | 1 | 2 | Ensiladeira Aquisição de - 01 (um) Ensiladeira, com capacidade de 02 linhas, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento da bacia de maneira hidráulica, engate no trator sistema 2n/2. Será utilizada para o corte do milho para a produção de silagem. | PINHEIRO MAX GOLD PREMIER PATP 1000 | 1,00 | 65.000,00 |
| SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | 1 | 3 | Trator Agrícola Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de pneus, com cabine, de 75-85cv de potência, com tração dianteira auxiliar, tomada de potência independente (540/750/100 RPM), sistema hidráulico de vazão 61,1 litros/minuto, capacidade de levante na rotula 3600 kgf, tanque de combustível de 100 litros. Que será utilizado para tracionar a carreta agrícola, o distribuidor de sólidos e a ensiladeira, ajudar no preparo do solo e plantio de silagem e pastagens | MAHINDRA 8000S | 1,00 | 224.450,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/06/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2022

OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|-----------------|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| 1 | 1 | Adubo Orgânico | | | TON | 83,00 | 208,00 | 17.264,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 17.264,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 1 | 1 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS, para picador de galhos. | | | SERV | 1,00 | 6.484,00 | 6.484,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 6.484,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - Processo nº 579/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unid | Unid | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---|----------|--------|------|------|------------|------------|-------------|
| 1 | 3 | Trator Agrícola Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de pneus, com cabine, de 75-85cv de potência, com tração dianteira auxiliar, tomada de potência independente (540/750/100 RPM), sistema hidráulico de vazão 61,1 litros/minuto, capacidade de levante na rotula 3600 kgf, tanque de combustível de 100 litros. Que será utilizado para tracionar a carreta agrícola, o distribuidor de sólidos e a ensiladeira, ajudar no preparo do solo e plantio de silagem e pastagens | MAHINDRA | | UN | 1,00 | 224.450,00 | 224.450,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | | 224.450,00 |

TERRRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unid | Unid | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---|-------------------------------------|--------|------|------|------------|-----------|-------------|
| 1 | 1 | Carreta Agrícola Aquisição de - 01 (uma) Carreta Agrícola, metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tandem com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da carroceria no mínimo 45°. As quais serão utilizadas na produção de silagem e | LUMA 5000 | | UN | 1,00 | 26.400,00 | 26.400,00 | |
| 1 | 2 | Ensiladeira Aquisição de - 01 (um) Ensiladeira, com capacidade de 02 linhas, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento da bacia de maneira hidráulica, engate no trator sistema 2n/2. Será utilizada para o corte do milho para a produção de silagem. | PINHEIRO MAX GOLD PREMIER PATP 1000 | | UN | 1,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | | 91.400,00 |

Homologo e adjudico a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - Processo nº 527/2022

Objeto Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal. CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

| Lote | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
|------|---|--|
| 1 | Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal. | R\$ 124.645,00(Cento vinte quatro mil seiscentos quarenta cinco reais) |

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 60 (sessenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 30/06/2022 estará aberto o Chamamento Público 03/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

Data para abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 30/06/2022, as 09:00 horas, e até as 14:00 horas do dia 15 de julho de 2022 e ainda a qualquer tempo. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO - A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - Processo nº 571/2022

Objeto: eventual Aquisição de um veículo novo tipo Ván com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. SITUAÇÃO: DESERTA. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2022. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 - Pregão Nº 126/2021

OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

1 DO PROCESSO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação também de pessoa física.

2 EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93, Portaria GM/MS nº 1606/01, Portaria GM/MS nº 141/04.

3 DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto deste certame a contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Código do serviço | Unid | Descrição do produto/serviço | Valor Unit (Hora) | Valor Estimado Anual – por Profisional |
|------|-------------------|-------|---|-------------------|--|
| 1 | | Horas | Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais , a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria. | R\$ 117,18 | R\$ 243.734,40 |

OBS: A quantidade de horas disponibilizadas por contrato será a de 2080 horas, a fim de contemplar 52 (cinquenta e duas) semanas do ano, pela carga horária necessária.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3.2. – O Município de Santo Antonio do Sudoeste credenciará para prestação de serviços junto às unidades de saúde pública deste Município, de acordo com a necessidade, conforme descrito na tabela Anexo I, podendo ocorrer o cadastro de reserva para os profissionais comparecerem para credenciamento além das vagas disponibilizadas neste Edital, e, se houver necessidade de novas contratações fará por chamamento dos mesmos, portanto nem todos credenciados serão contratados.

4 DO ACESSO

4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de médico, a partir da data de publicação deste edital e até as 14:00 horas do dia 15 de julho de 2022 e ainda a qualquer tempo.

4.2. Os envelopes recebidos até as 14:00 horas do dia 15 de julho de 2022, serão abertos nessa mesma data e horário, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município ou diretamente a Comissão de Licitação, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR., localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.

5.2. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo local dia e horário mencionados no item 4.

5.3. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no item 4.1, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na web página www.pmsas.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6 DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 6.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 6.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, estadual ou Municipal;
- 6.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. PESSOA JURÍDICA:

- 8.1.1.1 - Poderão se credenciar empresas interessadas em prestar serviços junto ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, e que atuem nas áreas especializadas de acordo com o Anexo I.
- 8.1.1.2 - A participação de pessoa jurídica que represente terceiros somente será possível se forem apresentados documento comprobatória no ato do credenciamento constando o nome do representado, declaração de representação e a função desejada para cada profissional credenciado.

I - Regularidade fiscal:

- a) CNPJ;
- b) Contrato social e suas alterações caso existam, contendo a discriminação de suas atividades prestacionais;
- c) RG e CPF do representante Legal;
- d) Alvará de Funcionamento;
- e) Certidão de Regularidade de Situação Perante o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- h) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Federal;
- i) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Estadual; e



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- j) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal (da sede da empresa interessada) e do Município Credenciante.
- l) Registro da entidade Profissional de Classe junto ao CRM-PR.

II - Outras comprovações:

- a) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo II;
- b) Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo ao seu credenciamento com o Poder Público, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com o Município de Santo Antônio do Sudoeste, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo IX.

III – Comprovações do Profissional

- a) Diploma do Profissional indicado para prestação do serviço;
- b) Cópia da Carteira Profissional emitida pelo respectivo conselho de classe;

8.1.2 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.1.3 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.1.4 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

8.1.5 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 8.1.1 (pessoa jurídica) e 8.1.2 (pessoa física), em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

9 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

DATA:

9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento - ANEXO I, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

10 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

11.1.1 - DA AVALIAÇÃO

A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:

- a) formação técnica ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos títulos, certificados e especialmente da carga horária dos cursos;
- b) experiência profissional, devidamente comprovada nos moldes do item 3.1.

Para pontuação da formação acadêmica e experiência comprovada na área de cargo pleiteado serão considerados os critérios descritos nos quadros abaixo:

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | PONTOS POR CERTIFICADOS | MÁXIMO DE PONTOS | MÁXIMO DE CERTIFICADOS |
|---|--------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Especialização na área de habilitação | 5,0 | 10,0 | 2 |
| Cursos na área de atuação com carga horária acima de 80 h | 2,0 | 10,0 | 5 |
| Cursos na área de atuação com carga horária de 40 a 79 h | 1,0 | 10,0 | 10 |
| Cursos na área de atuação com carga horária até 39 h | 0,5 | 5,0 | 10 |
| Voluntariado ou estágio não curricular com carga horária mínima de 80 h | 2,5 | 10,0 | 4 |
| Congressos e Simpósios com carga horária mínima de 08 horas | 0,5 | 5,0 | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 50,0 | | |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Obs: Os títulos apresentados devem ser realizados no máximo dentro de 05 (cinco) anos.

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTOS POR SEMESTRE | MÁXIMO DE PONTOS | MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA |
|--|---------------------|------------------|-----------------------|
| Experiência na área de habilitação (considerado apenas períodos contratados e devidamente comprovados) | 5,0 | 50,0 | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 50,0 | | |

11.1.2 – ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

O profissional pode entregar a documentação para credenciamento a qualquer tempo, sendo sua classificação avaliada de acordo com o apresentado.

12 DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e na web pagina www.pmsas.pr.gov.br.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431 - centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná - PR - CEP 85.710-000, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

13.5. Serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital;

13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os licitantes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

- 15.2.1. Cumprir carga horária de trabalho nos horários estabelecidos pela Secretaria de Saúde;
- 15.2.2. Utilizar o Ponto Biométrico para registro de horário de trabalho;
- 15.2.3. Realizar no mínimo 16 (dezesseis) atendimentos por período de trabalho;
- 15.2.4. Utilizar do Prontuário Eletrônico através do sistema de informatização disponibilizado pela Secretaria de Saúde;
- 15.2.5. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
- 15.2.6. Implementar ações para promoção da saúde;
- 15.2.7. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
- 15.2.8. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- 15.2.9. Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
- 15.2.10. Desempenhar todas as atividades correlatas ao cargo.
- 15.2.11. Participar de eventos elaborados pelo município;
- 15.2.12. Utilizar do RENAME e REMUME para prescrição de medicamentos;
- 15.2.13. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso;

16 DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços serão prestados de acordo com o estabelecido pelo município de Santo Antonio do



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Sudoeste, nas unidades de Saúde e seus postos, de acordo com a carga horária necessária e contratada para cada profissional, ou de acordo com disposto no contrato e necessidade do Município.

17 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuênciada credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

18 DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. A Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

18.2. O controle dos plantões executadas pelos credenciados, será feita através de controle realizado e fiscalizado pela Secretaria de Saúde,

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta da receita própria do Município e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2531 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

19.2 O valor estimado para a realização dos procedimentos e consultas em previstos neste Edital para um período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.706.140,80 (um milhão setecentos e seis mil cento e quarenta reais e oitenta centavos).

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

20.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência realizado pela Secretaria de Saúde.

20.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1. Estando a Licitante apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

22. DA RESCISÃO

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

23. RECURSOS

23.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

24.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

25. DAS PENALIDADES

25.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

26. DA MULTA

26.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- a) Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

27. DOS CASOS OMISSOS

27.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) *“prática corrupta”*: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) *“prática fraudulenta”*: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) *“prática colusiva”*: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) *“prática coercitiva”*: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) *“prática obstrutiva”*: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431–centro–CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Departamento de Licitações, pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.

29.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

29.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

29.4. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO II - Relação de Descrição dos Serviços

ANEXO III - Ofício de apresentação

ANEXO IV – Declaração Unificada

ANEXO V – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço

ANEXO VI – Modelo de Currículo Padrão e Ficha de pontuação;

ANEXO VII – Minuta de contrato

29. DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de junho de 2022.

Ricardo Antonio Ortíñia
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO I****MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Aempresa, estabelecido(a)....., inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº.....através do presente, credencia o(a) Senhor(a)..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Chamamento Publico n.º 003/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2022.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO II

RELAÇÃO DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto do Edital de Credenciamento de profissionais e empresas da área da saúde, para prestação de serviços junto as Unidades de Saúde deste Município.

O valor a ser pago ao credenciado ser comprovados mediante apresentação de fatura/relatório, onde deverá constar o demonstrativo dos procedimentos realizados no mês, o valor dos procedimentos, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do município.

CREDENCIADO, LIMITADO AO VALOR DISCRIMINADO ABAIXO:

| Item | Código do serviço | Unid | Descrição do produto/serviço | Valor Unit (Hora) | Valor Estimado Anual – por Profisional |
|------|-------------------|-------|---|-------------------|--|
| 1 | | Horas | Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais , a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria. | R\$ 117,18 | R\$ 243.734,40 |

OBS: A quantidade de horas disponibilizadas por contrato será a de 2080 horas, a fim de contemplar 52 (cinquenta e duas) semanas do ano, pela carga horária necessária.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO III

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc.)

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

| Item | Código do serviço | Unid | Descrição do produto/serviço | Valor Unit (Hora) | Valor Estimado Anual – por Profissional |
|------|-------------------|-------|---|-------------------|---|
| 1 | | Horas | Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais , a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria. | R\$ 117,18 | R\$ 243.734,40 |

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº , com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

Local, data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (xxxx), com sede na Rua (Endereço Completo), Declaro que concordamos executar os serviços de consultas constantes no edital de Chamamento Público nº. 03/2022, pelos preços e condições estipuladas pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme tabela abaixo:

| Item | Código do serviço | Unid | Descrição do produto/serviço | Valor Unit (Hora) | Valor Estimado Anual – por Profisional |
|------|-------------------|-------|---|-------------------|--|
| 1 | | Horas | Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais , a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria. | R\$ 117,18 | R\$ 243.734,40 |

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2022

Nome do Representante Legal:

CI-RG:

CPF/MF:

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO VI

CURRÍCULO PADRÃO – PESSOA FÍSICA

1 IDENTIFICAÇÃO

| | |
|-------|--|
| Nome | |
| CPF | |
| Cargo | |

2 REQUISITO (Não será pontuado)

| | | |
|---|-------------|----------------|
| 2.1- Formação escolar ou acadêmica | | |
| Curso | Instituição | Término |
| | | |
| 2.2- Registro no Conselho | | |
| Nome do Conselho | | Nº do conselho |
| | | |

3 TÍTULOS

| | | | |
|---|-------------|-----------------|------------|
| 3.1 - Doutorado ou Mestrado (nos últimos 15 anos) | | | |
| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
| | | | |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | |
| 3.2 – Especialização com carga horária mínima de 360 h (nos últimos 15 anos) | | | |
| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
| | | | |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | |
| 3.3 – Cursos com carga horária acima de 80 h (nos últimos 15 anos) | | | |
| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
| | | | |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | |
| 3.4 - Cursos com carga horária de 40 a 79 h (nos últimos 15 anos) | | | |
| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
| | | | |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3.5 - Cursos com carga horária até 39 h (nos últimos 15 anos)

| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
|-------|-------------|-----------------|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento

3.6 - Participação em Congressos, Conferências e Simpósios, com carga horária

minima de 8 horas (nos últimos 15 anos)

| Evento | Carga horária | Data de Término | Pontuação* |
|--------|---------------|-----------------|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 - Experiência profissional. (Na área de atuação a qual concorre e após habilitação profissional)

| Empresa | Cargo/Função | Ínicio | Término | Pontuação* |
|---------|--------------|--------|---------|------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

_____, de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura do candidato

| PONTUAÇÃO FINAL | ASSINATURA DA COMISSÃO |
|-----------------|------------------------|
| | |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E.....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº., com sede na – centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhorportador do RG nºPR e CPF nº residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua no CNPJ sob o número, na cidade deCEP, inscrita, representada pelo senhor, portador da Cédula de Identidade RG sob nº e do CPF/MF, residente e domiciliado na cidade de, sítio à rua CEP, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços médicos em

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ____/2022, pelas condições do Edital de Chamamento nº ____/2022 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

Os licitantes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

Cumprir carga horária de trabalho nos horários estabelecidos pela Secretaria de Saúde;

Utilizar o Ponto Biométrico para registro de horário de trabalho;

Realizar no mínimo 16 (dezesseis) atendimentos por período de trabalho;

Utilizar do Prontuário Eletrônico através do sistema de informatização disponibilizado pela Secretaria de Saúde;

Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;

Implementar ações para promoção da saúde;

Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;

Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;

Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;

Desempenhar todas as atividades correlatas ao cargo.

Participar de eventos elaborados pelo município;

Utilizar do RENAME e REMUME para prescrição de medicamentos;

Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pelo CONTRATADO(A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita própria do Município e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CREDENCIADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde,

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antonio do Sudoeste, -----

Contratante

Contratada

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Objeto: Chamamento Público tem por objeto deste certame a contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

| Classificação | | | | | |
|---------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|------------|------------------------------|
| Ordem | Nome do proponente | Qualificação Profissional | Registro Profissional | Nota Final | Idade do Profissional (anos) |
| 1 | Karine Mayumi Bohn | Médica | CRM 33.911 | 85 | 34 |
| 2 | Henrique Gregorio Berloto | Médico | CRM 43.919 | 0 | 29 |
| 3 | Thauana Isadora Milani | Médica | CRM 49.217 | 0 | 27 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 15 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Elionete Castiglioni', is placed here.

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 056/2022 na modalidade de Pregão Presencial que estava marcado para o dia 26/07/2022 ás 09:00 horas, devido as impugnações, fica **SUSPENSO**, por motivo de readequação do edital, embasados nos termos da Lei de licitações 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:45523685

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Objeto: Chamamento Público tem por objeto deste certame a contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

| Classificação | | | | | |
|---------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|------------|------------------------------|
| Ordem | Nome do proponente | Qualificação Profissional | Registro Profissional | Nota Final | Idade do Profissional (anos) |
| 1 | Karine Mayumi Bohn | Médica | CRM 33.911 | 85 | 34 |
| 2 | Henrique Gregorio Berloto | Médico | CRM 43.919 | 0 | 29 |
| 3 | Thauana Isadora Milani | Médica | CRM 49.217 | 0 | 27 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15 de julho de 2022.

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:9D51100B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 PREGÃO Nº 48/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

Pregão Nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;

VALOR REAJUSTE: 81.052,44

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

GILMAR S DE CASTRO -

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:92FA6789

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022

Processo inexigibilidade nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MIRELA FRANCINE COGO

CPF nº 086.213.259-26

Representante: MIRELA FRANCINE COGO

CPF nº 086.213.259-26

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022

Processo inexigibilidade nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MIRELA FRANCINE COGO

CPF nº 086.213.259-26

Representante: MIRELA FRANCINE COGO

CPF nº 086.213.259-26

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:A97052FF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0218/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0218/2022

4A 23 de Julho de 2022

Atos Oficiais - Edição 2039

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Objeto: Chamamento Público tem por objeto deste certame a contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação

| Ordem | Nome do proponente | Qualificação Profissional | Registro Profissional | Nota Final | Idade do Profissional (anos) |
|-------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|------------|------------------------------|
| 1 | Karine Mayumi Bohn | Médica | CRM 33.911 | 85 | 34 |
| 2 | Henrique Gregorio Berloto | Médico | CRM 43.919 | 0 | 29 |
| 3 | Thauana Isadora Milani | Médica | CRM 49.217 | 0 | 27 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15 de julho de 2022.

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - Processo nº 671/2022

Objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Estrutura Pré Moldada, com pilares em concreto 23x31, estrutura de cobertura do tipo metálica, TOTALIZANDO 470,00 m², Tercamento com terras em perfil 4"U" 75X30 enrijecidos. Contraventamento em todos os pôrticos da edificação em aço mecânico 3/8, cobertura em Aluzinc trapezoidal com espessura de 0,43 mm. Todas as peças metálicas receberão pintura em tinta esmalte sintético.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

| Lote | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
|------|---|---|
| 1 | Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Estrutura Pré Moldada, com pilares em concreto 23x31, estrutura de cobertura do tipo metálica, TOTALIZANDO 470,00 m ² , Tercamento com terras em perfil 4"U" 75X30 enrijecidos. Contraventamento em todos os pôrticos da edificação em aço mecânico 3/8, cobertura em Aluzinc trapezoidal com espessura de 0,43 mm. Todas as peças metálicas receberão pintura em tinta esmalte sintético. | R\$ 142.920,00 (Cento Quarenta e Dois Mil Novecentos e Vinte Reais) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12 de julho de 2022. ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações. NAYARA MICHELI BONFATI - Secretária CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Vencedores | Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|------------|------------------------------|------|------|------------------------------|---|------------|--------|
| | KMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 1 | 1 | CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS | Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria. | 2.080,00 | 117,18 |
| | MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 2 | 1 | CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS | Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria. | 2.080,00 | 117,18 |
| | SERVICOS MÉDICOS BELOTO LTDA | 3 | 1 | CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS | Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria. | 2.080,00 | 117,18 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - Processo nº 671/2022

Objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Estrutura Pré Moldada, com pilares em concreto 23x31, estrutura de cobertura do tipo metálica, TOTALIZANDO 470,00 m², Tercamento com terras em perfil 4"U" 75X30 enrijecidos. Contraventamento em todos os pôrticos da edificação em aço mecânico 3/8, cobertura em Aluzinc trapezoidal com espessura de 0,43 mm. Todas as peças metálicas receberão pintura em tinta esmalte sintético.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

| Lote | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
|------|---|---|
| 1 | Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Estrutura Pré Moldada, com pilares em concreto 23x31, estrutura de cobertura do tipo metálica, TOTALIZANDO 470,00 m ² , Tercamento com terras em perfil 4"U" 75X30 enrijecidos. Contraventamento em todos os pôrticos da edificação em aço mecânico 3/8, cobertura em Aluzinc trapezoidal com espessura de 0,43 mm. Todas as peças metálicas receberão pintura em tinta esmalte sintético. | R\$ 142.920,00 (Cento Quarenta e Dois Mil Novecentos e Vinte Reais) |

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 30 (trinta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 - Processo nº 702/2022 - Objeto: Contratação de serviço de som ao vivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

| Vencedores | Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|------------|----------------------|------|------|---------------------------------------|---|------------|--------|
| | EDSON BRUCH DA SILVA | 1 | 1 | SOM AO VIVO COM NO MINIMO 02 CANTORES | Eventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 canais de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibiliza>ao de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. Devendo ter Cantor auxiliar com voz feminina, que executem músicas gauchescas, valsa e bandinha. | 200,00 | 650,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Vencedores | Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|------------|----------------------|------|------|--|--|------------|----------|
| | MIRELA FRANCINE COGO | 1 | 1 | CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO | Para atuação em ESH- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESH Bairro Vila Catarina, ESH Bairro Princesa Izabel, ESH Centro, ESH São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horária poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento serão de 07h30min às 11h30min, 13h00min às 17h00min e das 18h00min às 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica. | 12,00 | 4.690,33 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 - Processo nº 702/2022

OBJETO: Contratação de serviço de som ao vivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

EDSON BRUCH DA SILVA 05124706937

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---------------------------------------|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| 1 | 1 | SOM AO VIVO COM NO MINIMO 02 CANTORES | | | EVENT | 200,00 | 650,00 | 130.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | |

25/08/2022 16:07

| | | |
|---|---|---|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.713.344/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/08/2022 |
| NOME EMPRESARIAL D.H.H. SERVICOS MEDICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D.H.H. SERVICOS MEDICOS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV BRASIL | NÚMERO 1041 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 85.710-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE |
| UF PR | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DUNIHHERNANDEZ@GMAIL.COM | TELEFONE (69) 9952-3858/ (0000) 0000-0000 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022 às 16:04:36** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

6

Página 1 de 3

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**D.H.H. SERVICOS MEDICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DUNIA HERMAN HERNANDEZ, CUBANA, CASADA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 07/08/1988, nº do CPF 083.898.921-70, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na AVENIDA BRASIL, nº 1041, APT 10;, CENTRO, CEP: 85710-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **D.H.H. SERVICOS MEDICOS LTDA**, e usará a expressão D.H.H. SERVICOS MÉDICOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BRASIL, nº 1041, SALA 01;, CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP: 85710000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 25/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|------------------------|--------------|------------------|---------------|
| DUNIA HERMAN HERNANDEZ | 30000 | 30.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 30000 | 30.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DUNIA HERMAN HERNANDEZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

6

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****D.H.H. SERVICOS MEDICOS LTDA****CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 25 de agosto de 2022

DUNIA HERMAN HERNANDEZ
Sócio/Administrador

6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.H.H. SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08389892170 | DUNIA HERMAN HERNANDEZ |

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2022 11:38 SOB N° 41210972088.
PROTÓCOLO: 225909839 DE 25/08/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211217421. CNPJ DA SEDE: 47713344000101.
NIRE: 41210972088. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2022.
D.H.H. SERVICOS MEDICOS LTDA

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

6

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO



SOBRENOME:
HERMAN HERNANDEZ

NOME:
DUNIA

DATA DE NASCIMENTO:
07/08/1988

FILIAÇÃO:
SERAFINA LUCRECIA HERNANDEZ BETANCOURT
ROBERTO MARCELINO HERMAN AGUILERA

NACIONALIDADE:
CUBA

VALIDADE:
04/08/2030

RESIDENTE

RNM
G357880-Q

21463

ESTR00071245205516/ESTR00071250000016/ESTR00071250000016/ESTR00071250000016

ASSINATURA DO TITULAR

6

ESTE DOCUMENTO GARANTE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL RELATIVOS A SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EXPEDIÇÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

CPF: 083.898.921-70
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENTE
PRAZO DE RESIDÊNCIA: Indeterminado
EMISSÃO: 08/08/2021 CGPI/DIREX/PF



3357880212852655102

AMPARO LEGAL: PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 04/2019

A VALIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONSULTADA NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL

6



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
083.898.921-70**

**Nome
DUNIA HERMAN HERNANDEZ**

**Nascimento
07/08/1988**

6

CÓDIGO DE CONTROLE
39AD.15A2.2C47.047A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:13:35 do dia 28/06/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

6

30/08/2022 15:12

Alvará



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

ALVARÁ nº 28759/2022

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Agosto de 2022 concede alvará de licença para:

| | |
|--|------------------------------|
| Nome: D.H.H. SERVICOS MEDICOS LTDA | Controle: 29960 |
| CNPJ/CPF: 47.713.344/0001-01 | |
| Nome Fantasia: D.H.H. SERVICOS MÉDICOS | |
| Localização: AVENIDA BRASIL, 1041 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR | |
| Atividades: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. | Área Utilizada: 30,00 |
| } | |
| Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00 | |

| | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Emitido em 30/08/2022 | Válido até 31/03/2023 |
|---------------------------------|---------------------------------|

| |
|--|
| Observações O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS. |
|--|

Emissor: << Equiplano Público Web >>

6

Certificado de Regularidade do FGTS

Page 1 of 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 47713344/0001-01
Razão Social : DHH SERVICOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia : DHH SERVICOS MEDICOS
Endereço : AV BRASIL 1041 SALA01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2022 a 28/09/2022

Certificação Número: 2022083014353605762398

Informação obtida em 30/08/2022, às 14:35:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 47.713.344/0001-01

Certidão nº: 27793375/2022

Expedição: 25/08/2022, às 17:21:34

Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **47.713.344/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D.H.H. SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.713.344/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:05 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **668A.BEEC.E3E5.D3FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027642728-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 47.713.344/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6

Município de Santo Antônio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃONEGATIVA
Nº 3486 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/09/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Agosto de 2022

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO
MAZIERO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5254XJ2EBE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D.H.H. SERVICOS MEDICOS LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 29960 | 47.713.344/0001-01 | | |

ENDERECO

AVENIDA BRASIL, 1041 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Universidade de Brasília

CERTIFICADO

Processo nº 23106.065724/2022-30

Certificamos que o Diploma de **Doctora en Medicina**, expedido pela **Universidad de Ciencias Médicas de Camagüey - Cuba**, em nome de **Dunia Herman Hernández**, nascida em Cuba, no dia 7 de agosto de 1988, **CPF 083.898.921-70**, foi revalidado, de acordo com o Edital nº 72, de 22 de novembro de 2021 - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - REVALIDA 2021 -, nos termos do § 2º do art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/96 e registrado sob o nº 981, livro 8, folha 246.

HENRIQUE SOARES DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Soares de Melo, Secretário(a) de Administração Acadêmica**, em 20/06/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8227386** e o código CRC **C8DD6A06**.

Referência: Processo nº 23106.065724/2022-30

SEI nº 8227386

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A. CNPJ: 00.038.174/0001-43, Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: , Site - <http://www.unb.br>

6



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DUNIA HERMAN HERNANDEZ**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49995** desde **14/07/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/10/2022.

Chave de validação [0f9275ed0424538ed7f391ac55a2049651d515a9](#)

Emitida eletronicamente via internet em **28/07/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Duni Herman".

ANEXO I**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A D.H.H. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA empresa, estabelecido(a) av. Brasil nº 1041, sala 01 Centro, de Santo Antonio do Sudoeste - PR inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº. 47.713.344/0001-01 através do presente, credencia o(a) Senhor(a) Dunia Herman Hernandez a participar da licitação instaurada pelo Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, Chamamento Publico n.º 003/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30 de agosto de 2022.



DUNIA GERMAN HERNANDEZ

083.898.921-70





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO II

RELAÇÃO DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto do Edital de Credenciamento de profissionais e empresas da área da saúde, para prestação de serviços junto as Unidades de Saúde deste Município.

O valor a ser pago ao credenciado ser comprovados mediante apresentação de fatura/relatório, onde deverá constar o demonstrativo dos procedimentos realizados no mês, o valor dos procedimentos, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do município.

CREDENCIADO, LIMITADO AO VALOR DISCRIMINADO ABAIXO:

| Item | Código do serviço | Unid | Descrição do produto/serviço | Valor Unit (Hora) | Valor Estimado Anual – por Profisional |
|------|-------------------|-------|---|-------------------|--|
| 1 | | Horas | Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais , a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria. | R\$ 117,18 | R\$ 243.734,40 |

OBS: A quantidade de horas disponibilizadas por contrato será a de 2080 horas, a fim de contemplar 52 (cinquenta e duas) semanas do ano, pela carga horária necessária.

6

ANEXO III**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30/08/2022.

D.H.H. SERVIÇOS MEDICOS LTDA
AVENIDA BRASIL, N 1041, SALA 01, CENTRO
CNPJ 47.713.344/0001/01
69 99952-3858

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

| Item | Código do serviço | Unid | Descrição do produto/serviço | Valor Unit (Hora) | Valor Estimado Anual – por Profisional |
|------|-------------------|-------|---|-------------------|--|
| 1 | | Horas | Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais , a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria. | R\$ 117,18 | R\$ 243.734,40 |

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.



Dunia Herman Hernandez

083.898.921-70



ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Pelo presente instrumento, a D.H.H. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA empresa, estabelecido(a) av. Brasil nº 1041, sala 01 Centro, de Santo Antonio do Sudoeste - PR inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº. 47.713.344/0001-01 , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) DUNIA GERMAN HERNANDEZ, Portador(a) CPF nº083.898.921-70, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30 de agosto de 2022.

DUNIA GERMAN HERNANDEZ

083.898.921-70



6

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

(D.H.H. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA empresa, estabelecido(a) av. Brasil nº 1041, sala 01 Centro, de Santo Antonio do Sudoeste - PR inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº. 47.713.344/0001-01 Declaro que concordamos executar os serviços de consultas constantes no edital de Chamamento Público nº. 03/2022, pelos preços e condições estipuladas pelo Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, conforme tabela abaixo:

| Item | Código do serviço | Unid | Descrição do produto/serviço | Valor Unit (Hora) | Valor Estimado Anual - por Profisional |
|------|-------------------|-------|--|-------------------|--|
| 1 | | Horas | Contratação de Médico Clinico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais , a serem realizadas de acordo com a necessidade/ solicitação desta Secretaria. | R\$ 117,18 | R\$ 243.734,40 |

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de agosto de 2022.



DUNIA GERMAN HERNANDEZ
083.898.921-70



ANEXO VI
CURRÍCULO PADRÃO – PESSOA FÍSICA

1 IDENTIFICAÇÃO

| |
|-------------------------------------|
| Nome: DUNIA HERMAN HERNANDEZ |
| CPF: 083.898.921.-70 |
| Cargo: Médica |

2 REQUISITO (Não será pontuado)

| 2.1- Formação escolar ou acadêmica | | | |
|---|---|-----------------------|--|
| Curso | Instituição | Término | |
| Medicina | UNIVERSIDAD DE CIENCIAS MÉDICAS DE CAMAGUEY-CUBA | | |
| 2.2- Registro no Conselho | | | |
| Nome do Conselho | | Nº do conselho | |
| | | | |

3 TÍTULOS

| 3.1 - Doutorado ou Mestrado (nos últimos 15 anos) | | | |
|---|--------------------|------------------------|-------------------|
| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
| | | | |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | |
| 3.2 – Especialização com carga horária mínima de 360 h (nos últimos 15 anos) | | | |
| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
| | | | |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | |
| 3.3 – Cursos com carga horária acima de 80 h (nos últimos 15 anos) | | | |
| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
| | | | |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | |
| 3.4 - Cursos com carga horária de 40 a 79 h (nos últimos 15 anos) | | | |
| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
| | | | |
| | | | |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | |
| 3.5 - Cursos com carga horária até 39 h (nos últimos 15 anos) | | | |
| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
| | | | |

6

| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | |
|--|---------------|-----------------|------------|
| 3.6 - Participação em Congressos, Conferências e Simpósios, com carga horária mínima de 8 horas (nos últimos 15 anos) | | | |
| Evento | Carga horária | Data de Término | Pontuação* |
| | | | / |
| | | | / |
| | | | / |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | |

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 - Experiência profissional. (Na área de atuação a qual concorre e após habilitação profissional)

| Empresa | Cargo/Função | Inicio | Término | Pontuação* |
|---|--------------|--------|---------|------------|
| | | | | / |
| | | | | / |
| | | | | / |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | | |

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30 de agosto de 2022.

Dunia Herman Hernandez

083.898.921-70

| PONTUAÇÃO FINAL | ASSINATURA DA COMISSÃO |
|-----------------|------------------------|
| 0 | |

ANEXO VI
CURRÍCULO PADRÃO – PESSOA FÍSICA

1 IDENTIFICAÇÃO

| |
|----------------------------------|
| HENRIQUE GREGORIO BERLOTO |
| CPF 083.967.759-93 |
| Cargo MÉDICO |

2 REQUISITO (Não será pontuado)**2.1- Formação escolar ou acadêmica**

| | | |
|----------|----------|------|
| Medicina | UNIOESTE | 2020 |
| | | |

2.2- Registro no Conselho

| | |
|--------|-----------------------|
| CRM/PR | Nº do conselho 43.919 |
| | |

3 TÍTULOS**3.1 - Doutorado ou Mestrado (nos últimos 15 anos)**

| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
|-------|-------------|-----------------|------------|
| | | | |
| | | | |

Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento

3.2 – Especialização com carga horária mínima de 360 h (nos últimos 15 anos)

| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
|-------|-------------|-----------------|------------|
| | | | |
| | | | |

Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento

3.3 – Cursos com carga horária acima de 80 h (nos últimos 15 anos)

| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
|-------|-------------|-----------------|------------|
| | | | |
| | | | |

Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento

3.4 - Cursos com carga horária de 40 a 79 h (nos últimos 15 anos)

| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
|-------|-------------|-----------------|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento

3.5 - Cursos com carga horária até 39 h (nos últimos 15 anos)

| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
|-------|-------------|-----------------|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento

3.6 - Participação em Congressos, Conferências e Simpósios, com carga horária mínima de 8 horas (nos últimos 15 anos)

| Evento | Carga horária | Data de Término | € | Pontuação* |
|---|---------------|-----------------|---|------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | | |

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 - Experiência profissional. (Na área de atuação a qual concorre e após habilitação profissional)

| Empresa | Cargo/Função | Início | Término | Pontuação* |
|---|--------------|--------|---------|------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | | |

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

Seu Antonio, 15 de 07 de 22.

(Local e data)

Assinatura do candidato

| PONTUAÇÃO FINAL | ASSINATURA DA COMISSÃO |
|-----------------|--------------------------|
| 0 | <u>Flávia Castegnari</u> |

CURRÍCULO PADRÃO - PESSOA FÍSICA

1 IDENTIFICAÇÃO

| |
|--------------------------|
| Nome: Karine Mayumi Bohn |
| CPF: 043.970.769-28 |
| Cargo: Médica |

2 REQUISITO (Não será pontuado)

| 2.1- Formação escolar ou acadêmica | | | |
|------------------------------------|-------------|----------------|--|
| Curso | Instituição | Término | |
| Medicina | UFSM | 2014 | |
| 2.2- Registro no Conselho | | | |
| Nome do Conselho | | Nº do conselho | |
| CRM/PR | | 33911 | |

3 TÍTULOS

| 3.1 - Doutorado ou Mestrado (nos últimos 15 anos) | | | |
|--|-------------|-----------------|------------|
| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
| | | | |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | |
| 3.2 - Especialização com carga horária mínima de 360 h (nos últimos 15 anos) | | | |
| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
| Pós graduação em Atenção Básica | UFSC | 2016 | 5 |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | |
| 3.3 - Cursos com carga horária acima de 80 h (nos últimos 15 anos) | | | |
| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
| Curso de Capacitação em Eventos Agudos em Situações Clínicas de Saúde | UFSC | 21/06/2016 | 2 |
| Curso de Capacitação em Atenção Integral à Saúde do Homem | UFSC | 11/11/2016 | 2 |
| Curso de Capacitação em Álcool e Outras Drogas: da Coerção à | UFSC | 13/11/2017 | 2 |

| | | | |
|---|------|------------|----|
| Coesão | | | |
| Curso de Atenção Integral à Saúde das Mulheres | UFSC | 10/05/2018 | 2 |
| Curso em Atenção à Saúde de Pessoas Privadas de Liberdade | UFSC | 09/03/2020 | 2 |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | 10 |

3.4 - Cursos com carga horária de 40 a 79 h (nos últimos 15 anos)

| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
|---|-------------|-----------------|------------|
| Saúde da População Negra | UNASUS/MS | 18/12/2016 | 1 |
| Doenças Infectocontagiosas na Atenção Básica à Saúde | UNASUS/UFMG | 29/05/2017 | 1 |
| Oftalmologia na Atenção Básica à Saúde | UNASUS/UFMG | 21/06/2017 | 1 |
| Saúde Sexual e Reprodutiva I | UNASUS/UFMA | 14/07/2017 | 1 |
| Hanseníase | UNASUS/UFMA | 15/08/2017 | 1 |
| Atenção Integral à Saúde da Criança I | UNASUS/UFMA | 20/08/2018 | 1 |
| Atenção Integral à Saúde da Criança II | UNASUS/UFMA | 11/09/2018 | 1 |
| Clinica da saúde mental na atenção primária em saúde - Transtornos mentais comuns (TMC) | UNASUS/UFMA | 27/06/2019 | 1 |
| Zika: Abordagem clínica na Atenção Básica | UNASUS/UFMA | 19/08/2019 | 1 |
| Saúde Sexual e Reprodutiva II | UNASUS/UFMA | 04/10/2019 | 1 |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | 10 |

3.5 - Cursos com carga horária até 39 h (nos últimos 15 anos)

| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
|---------------------|-------------|-----------------|------------|
| A Rede Cegonha | UNASUS/UFMA | 20/03/2017 | 0,5 |
| Saúde Mental na ABS | UFSC | 17/07/2018 | 0,5 |

| | | | |
|---|-------------|------------|-----|
| Controle do Tabagismo na Atenção Básica | UNASUS/UFSC | 29/08/2018 | 0,5 |
| Uso nocivo de substâncias - Álcool | UNASUS/UFMA | 03/01/2019 | 0,5 |
| Queixas de lesões anogenitais | UNASUS/UFMA | 01/03/2019 | 0,5 |
| Queixas mamárias | UNASUS/UFMA | 20/03/2019 | 0,5 |
| Atenção às Mulheres no Climatério | UNASUS/UFMA | 23/04/2019 | 0,5 |
| Transtornos mentais graves e persistentes - TMGP | UNASUS/UFMA | 17/05/2019 | 0,5 |
| O novo coronavírus e a COVID-19 | UNASUS/UFMA | 04/11/2020 | 0,5 |
| Orientações gerais ao paciente com COVID-19 na Atenção Primária à Saúde | UNASUS/UFMA | 16/11/2020 | 0,5 |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | 5 |

3.6 - Participação em Congressos, Conferências e Simpósios, com carga horária

minima de 8 horas (nos últimos 15 anos)

| Evento | Carga horária | Data de Término | Pontuação* |
|---|---------------|-----------------|------------|
| XXXIV Jornada Paranaense de Saúde Ocupacional e VII Congresso Paranaense de Medicina do Trabalho | 15 HORAS/AULA | 30/11/2019 | 0,5 |
| I Simpósio Sul-Brasileiro de Saúde Ocupacional, XXXV Jornada Paranaense de Saúde Ocupacional, XXIII Jornada Catarinense de Saúde Ocupacional, XXVII Jornada Gaúcha de Medicina no Trabalho e III Encontro Ibero-Americano de Saúde do Trabalhador | 30 HORAS/AULA | 14/11/2020 | 0,5 |
| 18o Congresso Nacional da ANAMT | 22 HORAS | 10/04/2021 | 0,5 |

| | | | |
|---|----------|------------|-----|
| 7º Congresso Iberoamericano de Medicina de Família e 16º Congresso Brasileiro (CIMF/CBMFC 2021) | 40 HORAS | 22/08/2021 | 0,5 |
| 16º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade | 24 HORAS | 26/09/2021 | 0,5 |
| 16º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade | 24 HORAS | 24/10/2021 | 0,5 |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | 3 |

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 - Experiência profissional. (Na área de atuação a qual concorre e após habilitação profissional)

| Empresa | Cargo/Função | Inicio | Término | Pontuação* |
|---|--------------|------------|------------|------------|
| Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio Do Sudoeste | MÉDICA | 01/03/2015 | 28/02/2022 | 50 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | | 50 |

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de julho de 2022.

Karine Mayumi Bohn
Assinatura do candidato

| PONTUAÇÃO FINAL | ASSINATURA DA COMISSÃO |
|-----------------|------------------------|
| 83 | |

P

ANEXO VI
CURRÍCULO PADRÃO – PESSOA FÍSICA

1 IDENTIFICAÇÃO

| |
|-----------------------------|
| Nome THAUANA ISADORA MILANI |
|-----------------------------|

| |
|--------------------|
| CPF 093.486.169-27 |
|--------------------|

| |
|--------------|
| Cargo MÉDICA |
|--------------|

2 REQUISITO (Não será pontuado)**2.1- Formação escolar ou acadêmica**

| | | |
|----------|---|------|
| Medicina | Universidad Internacional Três Fronteiras | 2019 |
| | | |
| | | |

2.2- Registro no Conselho

| | |
|--------|----------------------|
| CRM/PR | Nº do conselho 49217 |
| | |

3 TÍTULOS**3.1 - Doutorado ou Mestrado (nos últimos 15 anos)**

| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
|-------|-------------|-----------------|------------|
| | | | |
| | | | |

Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento

3.2 – Especialização com carga horária mínima de 360 h (nos últimos 15 anos)

| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
|-------|-------------|-----------------|------------|
| | | | |
| | | | |

Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento

3.3 – Cursos com carga horária acima de 80 h (nos últimos 15 anos)

| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
|-------|-------------|-----------------|------------|
| | | | |
| | | | |

Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento

3.4 - Cursos com carga horária de 40 a 79 h (nos últimos 15 anos)

| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
|-------|-------------|-----------------|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento

3.5 - Cursos com carga horária até 39 h (nos últimos 15 anos)

| Curso | Instituição | Data de Término | Pontuação* |
|-------|-------------|-----------------|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | |
|--|---------------|-----------------|------------|
| 3.6 - Participação em Congressos, Conferências e Simpósios, com carga horária mínima de 8 horas (nos últimos 15 anos) | | | |
| Evento | Carga horária | Data de Término | Pontuação* |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | |

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| 4.1 - Experiência profissional. (Na área de atuação a qual concorre e após habilitação profissional) | | | | |
|---|--------------|--------|---------|------------|
| Empresa | Cargo/Função | Ínicio | Término | Pontuação* |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Pontuação total** Uso exclusivo da Comissão de Especial de Credenciamento | | | | |

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

Seo Anojo, 15 de 07 de 22.

(Local e data)

Assinatura do candidato

| PONTUAÇÃO FINAL | ASSINATURA DA COMISSÃO |
|-----------------|-----------------------------|
| 0 | <i>Flionete Lastiglioni</i> |



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2022

Relatório de pagamentos por data de emissão

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Página 1

| Pagamento | Previsão | Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza | Fornecedor | Valor pago | Retenções | Banco | | Caixa | | |
|------------|----------|------------|-----------|------|-------|-------|---------|-------------------|-----------------|---------------------------------------|------------|-----------|------------|---------|------------|-------|------|
| | | | | | | | | | | | | | Código | Valor | Código | Valor | |
| 31/08/2022 | | | | | | | | | | | 39.173,27 | 971,03 | 38.202,24 | | 38.202,24 | | 0,00 |
| 7296 | 7460 | 6501/2022 | 5903/2022 | O | 2531 | 01068 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.05.00 | 588448-9 KMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 18.549,59 | 556,49 | 17.993,10 | 6240228 | 17.993,10 | | |
| 7310 | 7444 | 6488/2022 | 5878/2022 | O | 2531 | 01068 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.05.00 | 588446-2 SERVIÇOS MÉDICOS BELOTO LTDA | 20.623,68 | 414,54 | 20.209,14 | 6240228 | 20.209,14 | | |
| 08/09/2022 | | | | | | | | | | | 20.623,68 | 414,54 | 20.209,14 | | 20.209,14 | | 0,00 |
| 7469 | 7773 | 6760/2022 | 5930/2022 | O | 2531 | 01068 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.05.00 | 588593-1 MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 20.623,68 | 414,54 | 20.209,14 | 6240228 | 20.209,14 | | |
| 10/10/2022 | | | | | | | | | | | 60.757,83 | 1.018,30 | 59.739,53 | | 59.739,53 | | 0,00 |
| 8346 | 8305 | 7296/2022 | 6604/2022 | O | 2500 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588448-9 KMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 19.686,24 | 590,59 | 19.095,65 | 180513 | 19.095,65 | | |
| 8357 | 8307 | 7294/2022 | 6602/2022 | O | 2500 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588593-1 MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 19.686,24 | | 19.686,24 | 180513 | 19.686,24 | | |
| 8359 | 8348 | 7315/2022 | 6609/2022 | O | 2500 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588446-2 SERVIÇOS MÉDICOS BELOTO LTDA | 21.385,35 | 427,71 | 20.957,64 | 180513 | 20.957,64 | | |
| 10/11/2022 | | | | | | | | | | | 60.230,52 | 1.405,53 | 58.824,99 | | 58.824,99 | | 0,00 |
| 8995 | 9419 | 8256/2022 | 7486/2022 | O | 2500 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588446-2 SERVIÇOS MÉDICOS BELOTO LTDA | 20.858,04 | 419,25 | 20.438,79 | 180513 | 20.438,79 | | |
| 8999 | 9410 | 8247/2022 | 7485/2022 | O | 2500 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588448-9 KMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 19.686,24 | 590,59 | 19.095,65 | 180513 | 19.095,65 | | |
| 9006 | 9413 | 8250/2022 | 7482/2022 | O | 2500 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588593-1 MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 19.686,24 | 395,69 | 19.290,55 | 180513 | 19.290,55 | | |
| 09/12/2022 | | | | | | | | | | | 52.613,82 | 1.213,23 | 51.400,59 | | 51.400,59 | | 0,00 |
| 9840 | 10082 | 8852/2022 | 8106/2022 | O | 2500 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588448-9 KMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 15.936,48 | 478,09 | 15.458,39 | 180513 | 15.458,39 | | |
| 9844 | 10081 | 8851/2022 | 8105/2022 | O | 2500 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588446-2 SERVIÇOS MÉDICOS BELOTO LTDA | 20.740,86 | 414,82 | 20.326,04 | 180513 | 20.326,04 | | |
| 9845 | 10076 | 8846/2022 | 8100/2022 | O | 2500 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588593-1 MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 15.936,48 | 320,32 | 15.616,16 | 180513 | 15.616,16 | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 233.399,12 | 5.022,63 | 228.376,49 | | 228.376,49 | | 0,00 |

Critério de seleção:

Tipo de relatório: Pagamentos
 Período: 01/01/2022 à 31/12/2022
 Empenhos do exercício
 Liquidação do exercício
 Empenhos dos exercícios anteriores
 Liquidação dos exercícios anteriores
 Todos os pagamentos
 Tipo licitação: 8 - Processo inexigibilidade
 Número da licitação: 29
 Exercício da licitação: 2022
 Documento:
 Número:



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2023

Relatório de pagamentos por data de emissão

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Página 1

| Pagamento | Previsão | Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza | Fornecedor | Valor pago | Retenções | Banco | | Caixa | | | |
|------------|----------|------------|-----------|------|-------|-------|---------|-------------------|-----------------|---------------------------------------|------------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-------|------|
| | | | | | | | | | | | | | Liquido | Código | Valor | Código | Valor | |
| 13/01/2023 | | | | | | | | | | | 53.434,08 | 1.033,25 | 52.400,83 | | 52.400,83 | | 0,00 | |
| 22 | 4 | 4/2023 | 4/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588446-2 SERVIÇOS MÉDICOS BELOTO LTDA | 20.623,68 | 414,54 | 20.209,14 | 180513 | 20.209,14 | | | |
| 24 | 6 | 6/2023 | 6/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588593-1 MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 12.186,72 | | 12.186,72 | 180513 | 12.186,72 | | | |
| 31 | 7 | 7/2023 | 7/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588448-9 KMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 20.623,68 | 618,71 | 20.004,97 | 180513 | 20.004,97 | | | |
| 07/02/2023 | | | | | | | | | | | 64.214,64 | 1.504,17 | 62.710,47 | | 62.710,47 | | 0,00 | |
| 619 | 644 | 488/2023 | 177/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588448-9 KMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 21.561,12 | 646,83 | 20.914,29 | 180513 | 20.914,29 | | | |
| 621 | 639 | 483/2023 | 172/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588446-2 SERVIÇOS MÉDICOS BELOTO LTDA | 21.561,12 | 433,38 | 21.127,74 | 180513 | 21.127,74 | | | |
| 623 | 643 | 487/2023 | 176/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588593-1 MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 21.092,40 | 423,96 | 20.668,44 | 180513 | 20.668,44 | | | |
| 07/03/2023 | | | | | | | | | | | 52.965,36 | 1.268,36 | 51.697,00 | | 51.697,00 | | 0,00 | |
| 1509 | 1751 | 1430/2023 | 1391/2023 | O | 2870 | 00000 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588446-2 SERVIÇOS MÉDICOS BELOTO LTDA | 16.873,92 | 371,23 | 16.502,69 | 34010017 | 16.502,69 | | | |
| 1510 | 1808 | 1365/2023 | 1394/2023 | O | 2870 | 00000 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588448-9 KMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 17.342,64 | 520,28 | 16.822,36 | 34010017 | 16.822,36 | | | |
| 1516 | 1807 | 1366/2023 | 1393/2023 | O | 2870 | 00000 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588593-1 MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 18.748,80 | 376,85 | 18.371,95 | 34010017 | 18.371,95 | | | |
| 09/03/2023 | | | | | | | | | | | 8.436,96 | 169,58 | 8.267,38 | | 8.267,38 | | 0,00 | |
| 1576 | 1947 | 1563/2023 | 1549/2023 | O | 2870 | 00000 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588593-1 MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 8.436,96 | 169,58 | 8.267,38 | 34010017 | 8.267,38 | | | |
| 10/04/2023 | | | | | | | | | | | 29.763,72 | 735,14 | 29.028,58 | | 29.028,58 | | 0,00 | |
| 2354 | 2761 | 2330/2023 | 2204/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588448-9 KMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 13.827,24 | 414,82 | 13.412,42 | 180513 | 13.412,42 | | | |
| 2355 | 2921 | 2419/2023 | 2203/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588446-2 SERVIÇOS MÉDICOS BELOTO LTDA | 15.936,48 | 320,32 | 15.616,16 | 180513 | 15.616,16 | | | |
| 10/05/2023 | | | | | | | | | | | 40.462,25 | 991,13 | 39.471,12 | | 39.471,12 | | 0,00 | |
| 3354 | 3685 | 3090/2023 | 2957/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588446-2 SERVIÇOS MÉDICOS BELOTO LTDA | 22.498,56 | 452,22 | 22.046,34 | 180513 | 22.046,34 | | | |
| 3355 | 3692 | 3083/2023 | 2958/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588448-9 KMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 17.963,69 | 538,91 | 17.424,78 | 180513 | 17.424,78 | | | |
| 09/06/2023 | | | | | | | | | | | 31.990,14 | 818,99 | 31.171,15 | | 31.171,15 | | 0,00 | |
| 4278 | 4310 | 3727/2023 | 3512/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588446-2 SERVIÇOS MÉDICOS BELOTO LTDA | 17.811,36 | 393,63 | 17.417,73 | 180513 | 17.417,73 | | | |
| 4287 | 4312 | 3725/2023 | 3513/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588448-9 KMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 14.178,78 | 425,36 | 13.753,42 | 180513 | 13.753,42 | | | |
| | | | | | | | | | | | Total: | 281.267,15 | 6.520,62 | 274.746,53 | | 274.746,53 | | 0,00 |

Critério de seleção:

Tipo de relatório: Pagamentos
 Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
 Empenhos do exercício
 Liquidação do exercício
 Empenhos dos exercícios anteriores
 Liquidação dos exercícios anteriores
 Todos os pagamentos
 Tipo licitação: 8 - Processo inexigibilidade
 Número da licitação: 29
 Exercício da licitação: 2022
 Documento:
 Número:



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2022

Relatório de pagamentos por data de emissão

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

14-11-51

Página:1

| Pagamento | Previsão | Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza | Fornecedor | Valor pago | Retenções | Banco | | Caixa | | | |
|------------|----------|------------|-----------|------|-------|-------|---------|-------------------|-----------------|--------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------|------|
| | | | | | | | | | | | | | Código | Valor | Código | Valor | | |
| 10/10/2022 | | | | | | | | | | | 19.686,24 | 590,59 | 19.095,65 | | 19.095,65 | | 0,00 | |
| 8260 | 8334 | 7299/2022 | 6610/2022 | O | 2500 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588927-8 D.H.H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 19.686,24 | 590,59 | 19.095,65 | 180513 | 19.095,65 | | | |
| 10/11/2022 | | | | | | | | | | | 19.686,24 | 590,59 | 19.095,65 | | 19.095,65 | | 0,00 | |
| 8996 | 9411 | 8248/2022 | 7487/2022 | O | 2500 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588927-8 D.H.H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 19.686,24 | 590,59 | 19.095,65 | 180513 | 19.095,65 | | | |
| 09/12/2022 | | | | | | | | | | | 15.936,48 | 478,09 | 15.458,39 | | 15.458,39 | | 0,00 | |
| 9839 | 10074 | 8844/2022 | 8096/2022 | O | 2500 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588927-8 D.H.H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 15.936,48 | 478,09 | 15.458,39 | 180513 | 15.458,39 | | | |
| | | | | | | | | | | | Total: | 55.308,96 | 1.659,27 | 53.649,69 | | 53.649,69 | | 0,00 |

Critério de seleção:

Tipo de relatório: Pagamentos
 Período: 01/01/2022 à 31/12/2022
 Empenhos do exercício
 Liquidação do exercício
 Empenhos dos exercícios anteriores
 Liquidação dos exercícios anteriores
 Todos os pagamentos
 Tipo licitação: 8 - Processo inexigibilidade
 Número da licitação: 37
 Exercício da licitação: 2022
 Documento
 Número:



14-11-51

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Relatório de pagamentos por data de emissão

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Emissora:

Página: 1

| Pagamento | Previsão | Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza | Fornecedor | Valor pago | Retenções | Banco | | Caixa | | |
|------------|----------|------------|-----------|------|-------|-------|---------|-------------------|-----------------|--------------------------------------|------------|------------|-----------|------------|-----------|------------|------|
| | | | | | | | | | | | | | Código | Valor | Código | Valor | |
| 13/01/2023 | | | | | | | | | | | 20.623,68 | 618,71 | 20.004,97 | | 20.004,97 | | |
| 23 | 11 | 11/2023 | 11/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588927-8 D.H.H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 20.623,68 | 618,71 | 20.004,97 | 180513 | 20.004,97 | 0,00 | |
| 07/02/2023 | | | | | | | | | | | 21.561,12 | 646,83 | 20.914,29 | | 20.914,29 | | |
| 620 | 651 | 495/2023 | 185/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588927-8 D.H.H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 21.561,12 | 646,83 | 20.914,29 | 180513 | 20.914,29 | 0,00 | |
| 07/03/2023 | | | | | | | | | | | 18.748,80 | 562,46 | 18.186,34 | | 18.186,34 | | |
| 1513 | 1773 | 1400/2023 | 1398/2023 | O | 2870 | 00000 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588927-8 D.H.H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 18.748,80 | 562,46 | 18.186,34 | 34010017 | 18.186,34 | 0,00 | |
| 10/04/2023 | | | | | | | | | | | 17.811,36 | 534,34 | 17.277,02 | | 17.277,02 | | |
| 2357 | 2762 | 2329/2023 | 2208/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588927-8 D.H.H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 17.811,36 | 534,34 | 17.277,02 | 180513 | 17.277,02 | 0,00 | |
| 10/05/2023 | | | | | | | | | | | 20.623,68 | 618,71 | 20.004,97 | | 20.004,97 | | |
| 3356 | 3691 | 3084/2023 | 2964/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588927-8 D.H.H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 20.623,68 | 618,71 | 20.004,97 | 180513 | 20.004,97 | 0,00 | |
| 09/06/2023 | | | | | | | | | | | 17.811,36 | 534,34 | 17.277,02 | | 17.277,02 | | |
| 4281 | 4313 | 3724/2023 | 3518/2023 | O | 2880 | 00303 | 08.001 | 10.301.1001.2040 | 3.3.90.39.50.10 | 588927-8 D.H.H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 17.811,36 | 534,34 | 17.277,02 | 180513 | 17.277,02 | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | | Total: | 117.180,00 | 3.515,39 | 113.664,61 | | 113.664,61 | 0,00 |

Critério de seleção:

Tipo de relatório: Pagamentos
 Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Empenhos do exercício

Liquidação do exercício

Empenhos dos exercícios anteriores

Liquidação dos exercícios anteriores

Todos os pagamentos

Tipo licitação: 8 - Processo inexigibilidade

Número da licitação: 37

Exercício da licitação: 2022

Documento

Número: